

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua redação atual e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que por despacho de 06/07/2023 da Subdiretora-Geral da Segurança Social, se procedeu ao cancelamento do registo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O cancelamento foi registado em 10/07/2023, pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 5/94 a fls. 37 verso do Livro n.º 5 das Fundações de Solidariedade Social.

Denominação – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA MADALENA

NIPC – 503 204 196

Sede – Rua Manuel Lopes Fortuna Júnior, n.º 70 – Vila Nova de Gaia - Porto

Direção-Geral da Segurança Social, em

19 JUL. 2023

Pela Subdiretora-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>